



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Trata-se de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, por meio da Mensagem nº 015/2026, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Colatina, estabelecendo o regime jurídico funcional dos profissionais da educação da rede municipal.

A proposição tem como objetivo promover a atualização, sistematização e aperfeiçoamento da legislação aplicável ao magistério público municipal, disciplinando direitos, deveres, garantias, desenvolvimento funcional e organização da carreira.

O projeto também busca alinhar o Estatuto do Magistério às normas gerais do regime jurídico dos servidores públicos municipais, promovendo maior segurança jurídica, padronização normativa e eficiência na gestão administrativa.

Registra-se que o referido projeto foi devidamente lido em Plenário sob regime de urgência especial, conforme requerido e aprovado na última sessão ordinária. Todavia, esta Comissão, no exercício de suas prerrogativas regimentais, optou por utilizar o prazo regimental para melhor análise da matéria, diante da relevância e complexidade do conteúdo apresentado, motivo pelo qual o presente parecer é emitido nesta oportunidade, ficando a proposição apta para inclusão em pauta na próxima sessão, a ser realizada na segunda-feira.

É o relatório.

No mérito, verifica-se que a proposição apresenta elevada complexidade normativa, promovendo ampla reformulação do regime jurídico do magistério municipal, com diversos dispositivos que dependem de regulamentação posterior pelo Poder Executivo, o que pode comprometer a segurança jurídica e afrontar o princípio da reserva legal.

Soma-se a isso a inadequação do regime de urgência especial à natureza da matéria, que demanda maior aprofundamento técnico e legislativo e debate mais aprofundado, principalmente com a classe afetada.

Tais fatores conduzem ao entendimento de que o projeto não se encontra apto à aprovação na forma apresentada.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **REJEIÇÃO** do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2026**.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Sala das comissões, em _____ de _____ de 2026.

LUNANDA VAGO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003600390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 27/03/2026 15:22

Checksum: **10F3A33FAA9B8AF73C547F9D971523828AFF84FF1D9D6A58413EBDE193E9AE74**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 27/03/2026 15:42

Checksum: **77364913C0F3B1B9E6A083BAEC977012F2C20D4B9D473DA79E70D49DE968FCCE**

